



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de abril de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA–PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº. 341/2018

Ratifica a primeira alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região – CIGRESCOR e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado a primeira alteração do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região – CIGRESCOR, autorizando o município de Barra de Santana a participar do mesmo.

Parágrafo único. A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes.

Art. 2º. O estatuto do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região – CIGRESCOR disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.

Art. 4º. O valor dos recursos financeiros, quando necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIGRESCOR, previsto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007, deverão estar consignados em rubrica específica nas Leis Orçamentárias em vigência.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º Para atender as despesas, decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região – CIGRESCOR.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de

consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

**Prefeita Constitucional
(assinado no original)**

Lei Municipal Nº. 342/2018

Iniciativa do Poder Legislativo

Altera a Lei Municipal nº. 301/2015, que dispõe sobre o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Como forma de valorizar o atleta e propiciar o surgimento de novos talentos, o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Barra de Santana será realizado com a participação de atletas domiciliados neste município ou que aqui estejam residindo há pelo menos um ano.

§ 1º. São condições fundamentais para que o atleta participe do campeonato:

I – Apresentação de comprovação de domicílio eleitoral no município;

II – Comprovação do tempo de residência do atleta inscrito.

§ 2º. Cada equipe titular poderá ter em seu quadro de atletas a participação de até 05 (cinco) atletas de outros municípios, com a condição de se jogar (entrar em campo) no máximo 03 (três) destes atletas por partida.

§ 3º. À equipe aspirante é vedada a participação de jogadores que não estejam enquadrados nas exigências do *caput* do art. 1º desta Lei.

§ 4º. A comprovação do tempo de residência do atleta inscrito é de responsabilidade dos Clubes de Futebol, que o fará através de documentos a serem exigidos, a critério dos responsáveis pela promoção do Campeonato.

Art. 2º. O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei ou a comprovada falsificação de documentos para comprovação de residência do atleta importará na imediata suspensão do Clube de Futebol infrator da participação no respectivo campeonato em curso.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos Campeonatos Municipais realizados a partir de março de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

**Prefeita Constitucional
(assinado no original)**



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de abril de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 38/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR PHILPE MENDES DE ANDRADE** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Cadastro, Controle Imobiliário, Tributação e Dívida Ativa**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 39/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes, e considerando a determinação judicial, em caráter liminar, exarada nos autos do Processo nº 0800070-71.2018.8.15.0741;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença para capacitação, para fins de pós-graduação, em nível de Mestrado, à servidora **ROSA AMÉLIA DE QUEIROZ**, matrícula nº **500.730**, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 40/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor efetivo **JAIRO BEZERRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Arquivo** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 41/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores municipais a seguir elencados para responderem solidariamente pelas funções relativas **Departamento de Compras** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB:

- I. **EDNA MACEDO DE SOUSA** – Matrícula nº. 506.213-4
- II. **MARCONY ALMEIDA DE ANDRADE** – Matrícula nº. 505.610-7
- III. **RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS DE BRITO** – Matrícula nº. 506.211-4

Art. 2º. Ficam os servidores imbuídos das atribuições delegadas ao Departamento em tela, contidas na Lei Municipal nº. 054/2001, responsabilizando-se por todas as aquisições realizadas para a municipalidade e seus fundos setoriais, respondendo diretamente às Secretarias Municipais de Administração – SEMAD e de Finanças – SEFIN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 131.683,00.**

Barra de Santana - PB, 02 de Abril de 2018

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de abril de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R\$ 344.010,00.**

Barra de Santana - PB, 02 de Abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita
(assinado no original)

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.050 Secretaria de Saúde - 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 10 301 1004 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01101/2018 - 03.04.18 - ACS SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 131.683,00.**

Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2018

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita
(assinado no original)

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3390.30 - Material de Consumo - 02.040 Secretaria da Educação - 12 361 1002 2014 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL - 3390.30 - Material de Consumo - 12 361 1002 2015 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE - 3390.30 - Material de Consumo - 02.050 Secretaria de Saúde - 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 10 301 1004 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) - 3390.30 - Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infraestrutura - 15 122 2002 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - 3390.30 - Material de Consumo - 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socio assistenciais do FNAS - 3390.30 - Material de Consumo - 02.110 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - 20 122 2002 2069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01201/2018 - 03.04.18 - JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R\$ 344.010,00.**

Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita
(assinado no original)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº RP 009-2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2018

O Prefeito do Município de Barra de Santana, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2018** **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2018** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através de suas secretárias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018. EMPRESA VENCEDORA: JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.464.948/0001-26, com o valor total de **R\$ 344.010,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo. A ata na íntegra está publicada no Quinzenário Oficial do Município.

Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional.
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2018, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 78.300,00; EDIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R\$ 5.736,00; IVANICE PEREIRA DA SILVA - R\$ 3.786,36; JOELDA PINTO DE LIMA BARBOSA - R\$ 12.006,00; JOSENITA ELVIRA DA SILVA FELIPE - R\$ 14.400,00; LIZETI SEVERINA BARBOSA - R\$ 12.006,00.**

Barra de Santana - PB, 05 de Abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita
(assinado no original)

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00010/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **S&M INDUSTRIA E COMERCIO DE A DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - R\$ 73.824,60.**

Barra de Santana - PB, 06 de Abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita
(assinado no original)

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00010/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. FUNDAMENTO LEGAL:



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de abril de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.040 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 1002 2029 Aquisição de Fardamento Escolar - 02.050 Secretaria de Saúde - 10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 02.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) - 02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano - 08 244 2002 2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01501/2018 - 06.04.18 - S&M INDUSTRIA E COMERCIO DE A DO VESTUÁRIO E TECIDOS LTDA - R\$ 73.824,60.

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Administração 2017-2020

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO

Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: ORÇAMENTO 2018: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS/REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERENCIA FNDE) 02.040 - Secretaria da Educação - 12 361 1002 2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL - 12 365 1002 2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE - 12 365 1002 2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA - 12 306 1002 2027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01301/2018 - 06.04.18 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - R\$ 78.300,00; CT Nº 01302/2018 - 06.04.18 - EDIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R\$ 5.736,00; CT Nº 01303/2018 - 06.04.18 - IVANICE PEREIRA DA SILVA - R\$ 3.786,36; CT Nº 01304/2018 - 06.04.18 - JOELDA PINTO DE LIMA BARBOSA - R\$ 12.006,00; CT Nº 01305/2018 - 06.04.18 - JOSENITA ELVIRA DA SILVA FELIPE - R\$ 14.400,00; CT Nº 01306/2018 - 06.04.18 - LIZETI SEVERINA BARBOSA - R\$ 12.006,00.**

Barra de Santana - PB, 06 de Abril de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita
(assinado no original)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº: 06801/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO E READEQUAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DO SÍTIO MORORÓ, MUICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB**, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 06801/2017. VIGÊNCIA: De 11/04/2018 até 11/07/2018. Data de Assinatura: 11/04/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e a empresa **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME.**